

DECRETO Nº 53.286, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede os benefícios financeiros previstos no Regulamento do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e no Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 13, § 3º, da Lei nº 11.916, de 2 de junho de 2003, e

considerando o que consta no expediente administrativo nº 1027-16.00/15-0, e

considerando a decisão do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS, de 14 de setembro de 2016, prevista na Resolução nº 036/2016 – FUNDOPEM/RS E INTEGRAR/RS, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2016,

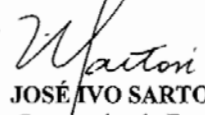
DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os benefícios financeiros previstos no inciso I do art. 5º e arts. 7º e 18, do Decreto nº 49.205, de 11 de junho de 2012, à COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA., com locais de projeto a matriz na Rua Olavo Bilac, nº 500, Cidade Alta, no Município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.188/0001-70 e no CGC/TE sob o nº 010/0000576, e a filial na Linha Barbosa s/nº, Rui Barbosa, no Município de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.188/0009-28 e no CGC/TE sob o nº 010/0001351.

Art. 2º A implementação da fruição dos benefícios aprovados nos termos do art. 1º deste Decreto estará condicionada à assinatura do respectivo Termo de Ajuste previsto no “caput” e no § 1º do art. 13 do Decreto nº 49.205/12, entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a Secretaria da Fazenda, que fixará as condições e os compromissos da empresa relacionados ao projeto aprovado, bem como à assinatura do Contrato de Financiamento do FUNDOPEM/RS, com o seu Gestor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

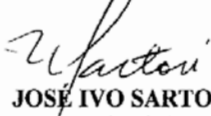

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 16/1353-0000642-6, **exonera, a pedido**, NÓRA ÂNGELA GUNDLACH KRAEMER, do Cargo de Diretora Administrativa da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

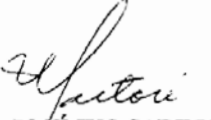

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

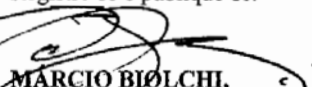

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 16/1353-0000642-6, e de conformidade com o art. 6º, § 3º da Lei nº 6.624, de 13 de novembro de 1973, combinado com o art. 19, do Estatuto da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE, aprovado pelo Decreto nº 22.971, de 4 de janeiro de 1974, **nomeia** DANIELLA BALDASSO para o cargo de Diretora Administrativa da referida Fundação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 1708-24.44/15-8, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 3º do Anexo Único do Decreto nº 48.401, de 27 de setembro de 2011, **exonera** SIDENIR CARDOSO DE OLIVEIRA das funções de membro suplente do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e **nomeia** JÚLIO CÉSAR ROCHA LOPES para exercer a referida função, em complementação de mandato, com termo inicial em 14 de julho de 2015, como representante da Brigada Militar.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.

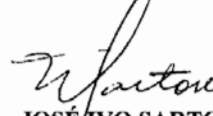

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

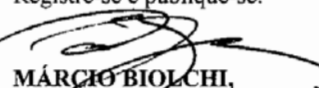

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 6774-19.00/07-7, e em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, combinado com os arts. 2º, 6º e 9º do Decreto nº 51.475, de 13 de maio de 2014, **designa** MARCO ANTONIO RODRIGUES PASCHOAL e ISOLETI PEREIRA DOS SANTOS como membros suplentes, representantes da Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul, para integrarem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, gestão 2016/2018.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 11217-12.03/09-7, **apostila** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 069, de 14 de abril de 2009, que reintegra o Sd. QPM-1 MARLON MICHELON, Identificação Funcional nº 2612755, no serviço ativo da Brigada Militar, para constar que a reintegração é a contar de 16 de janeiro de 2006.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente eletrônico nº 16/1900-0001409-4, e de acordo com o art. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, observado o Edital nº 01/2013 e a necessidade da Administração Pública Estadual relativa à região, à área do conhecimento e à habilitação, **nomeia** os(as) candidatos(as), para exercerem, em *estágio probatório*, o cargo de provimento efetivo de Professor(a), níveis 1 e 5, classe A, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, a fim de lecionarem nas respectivas Áreas do Conhecimento e Habilitações nas Coordenadorias Regionais de Educação CREs, conforme classificação homologada pelo Edital nº 26/2013, Concurso Público do Magistério, e publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de outubro de 2013, conforme abaixo relacionado:

Classificação - Nome

1ª CRE - PORTO ALEGRE

Habilitação: 18 - Licenciatura Plena em Educação Física

09917 MARCIA GUTERRES WEIRICH	0056844	CPR 01/13
-------------------------------	---------	-----------

Habilitação: 51 - Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio

06159 GRAZIELA OLIVEIRA DE BAIRROS	0046622	CPR 01/13
06205 ADRIANA MENDES DUARTE	0013499	CPR 01/13
06224 LORENA TEIXEIRA GOMES	0018110	CPR 01/13
06254 ANGELA REGINA PLOCHARSKI	0021124	CPR 01/13